

Expediente do dia 22 de julho de 1980

Lei nº 83

"Faz nova redação ao artigo 5º da Lei nº 57, de 03 de outubro de 1979 e determina providências correlatas."

O Prefeito Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagarto, Estado de Sergipe decretou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º, da Lei nº 57, de 03 de outubro de 1979 (Lei Orçamentária), fica e passa a ter a seguinte redação:

Art. 5º - Durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da despesa fixada nesta Lei desde que respeitando o disposto no artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

36

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Dirutora de Administração